



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1O presente **Termo de Referência** tem por objetivo subsidiar o processo licitatório, do tipo menor preço unitário e determinar as condições que disciplinarão a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA & COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 001/2008, aplicando-se subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

3.1 Será aquela indicada pela Comissão Permanente de Licitação que, por sua vez, se embasará no Parecer Jurídico inicial.

4. LOCALIDADE ONDE SE REALIZARÁ A LICITAÇÃO

4.1O processo licitatório deverá ocorrer em Melgaço/PA, na sede provisória da Prefeitura Municipal de Melgaço, no Setor de Licitações e Contratos - SELIC, sito à Av. Senador Lemos, Bairro Centro, CEP: 68.490- 000 - Melgaço-PA (91) 3637-1296.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA & COZINHA E DESCARTÁVEIS

Item	Preços	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Quantidade	Total
1) ACIDULANTE LÍQUIDO 20L	19	R\$ 265,96	R\$ -	50 Galões	R\$ 13.298,00
2) AGUA SANITÁRIA, CAIXA 12 X 1L	11	R\$ 24,03	R\$ -	3.500 Caixas	R\$ 84.105,00
3) ALCOOL EM GEL BACTERICIDA/GERMICIDA 5L	52	R\$ 60,97	R\$ -	1.500 Galões	R\$ 91.455,00
4) ALCOOL EM GEL, CAIXA 12 X 1L	40	R\$ 64,66	R\$ -	300 Caixas	R\$ 19.398,00
5) ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, CAIXA 12 X 1L	31	R\$ 83,43	R\$ -	200 Caixas	R\$ 16.686,00
6) ALVEJANTE LÍQUIDO CLORADO 2 LITROS	34	R\$ 14,66	R\$ -	18.000 Unidades	R\$ 263.880,00
7) AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS	1	R\$ 11,66	R\$ -	720 Unidades	R\$ 8.395,20
8) ATIVADOR ALCALINO, BOMBONA DE 50 LITROS	11	R\$ 205,81	R\$ -	10 Galões	R\$ 2.058,10
9) AVENTAL DESCARTÁVEL, PCT COM 10UND TAM. M	3	R\$ 20,44	R\$ -	500 Pacotes	R\$ 10.220,00
10) BACIA PLÁSTICA 30 LITROS	15	R\$ 22,65	R\$ -	500 Unidades	R\$ 11.325,00
11) BACIA PLÁSTICA, 50 LITROS	3	R\$ 69,37	R\$ -	400 Unidades	R\$ 27.748,00
12) BALDE OVAL COM ESPREMEDOR DE MOP 14 litros	13	R\$ 91,70	R\$ -	400 Unidades	R\$ 36.680,00
13) BACIA PLÁSTICA 20 LITROS	7	R\$ 21,66	R\$ -	500 Unidades	R\$ 10.830,00
14) BALDE PLÁSTICO, 15 LITROS	4	R\$ 13,50	R\$ -	500 Unidades	R\$ 6.750,00
15) BALDE PLÁSTICO, 50 LITROS	9	R\$ 94,61	R\$ -	500 Unidades	R\$ 47.305,00
16) BANDEJA PLÁSTICA 50X30 CM COM 7CM DE PROFUNDIDADE	5	R\$ 30,00	R\$ -	200 Unidades	R\$ 6.000,00
17) BOLEIRA 34,5 CM	3	R\$ 94,20	R\$ -	150 Unidades	R\$ 14.130,00
18) CALDEIRÃO Nº 26	10	R\$ 69,36	R\$ -	100 Unidades	R\$ 6.936,00
19) CALDEIRÃO Nº 28	5	R\$ 69,83	R\$ -	100 Unidades	R\$ 6.983,00
20) CALDEIRÃO Nº 30	11	R\$ 96,67	R\$ -	100 Unidades	R\$ 9.667,00
21) CALDEIRÃO Nº 36	20	R\$ 154,95	R\$ -	100 Unidades	R\$ 15.495,00



22) CALDEIRÃO Nº 40	8	R\$	178,33	R\$	-	100 Unidades	R\$	17.833,00
23) COADOR CAFÉ, ARO METAL 16CM, MÉDIO	11	R\$	5,30	R\$	-	300 Unidades	R\$	1.590,00
24) COLHER, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAM. GRANDE, TIPO SOPA	7	R\$	2,96	R\$	-	3.600 Unidades	R\$	10.656,00
25) COLHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO, CX C/ 20 PAC 50 UNIDADES	17	R\$	47,48	R\$	-	250 Caixas	R\$	11.870,00
26) CONCHA PARA SOPA 48X13X3	13	R\$	27,98	R\$	-	500 Unidades	R\$	13.990,00
27) CONDICIONADOR ADULTO 350 ML	4	R\$	7,94	R\$	-	1.500 Unidades	R\$	11.910,00
28) COPO AMERICANO DE VIDRO, 200 ML	4	R\$	2,26	R\$	-	1.500 Unidades	R\$	3.390,00
29) COPO DESCARTÁVEL - 150 ML	13	R\$	69,49	R\$	-	400 Caixas	R\$	27.796,00
30) COPO DESCARTÁVEL - 180 ML	16	R\$	76,19	R\$	-	400 Caixas	R\$	30.476,00
31) COPO DESCARTÁVEL - 200 ML	7	R\$	79,60	R\$	-	400 Caixas	R\$	31.840,00
32) COPO DESCARTÁVEL - 300 ML	6	R\$	103,50	R\$	-	400 Caixas	R\$	41.400,00
33) COPO DESCARTÁVEL - 50 ML	25	R\$	66,25	R\$	-	500 Caixas	R\$	33.125,00
34) CREME DENTAL 50G	2	R\$	1,65	R\$	-	2.000 Unidades	R\$	3.300,00
35) CREME DENTAL 90G	26	R\$	2,84	R\$	-	2.000 Unidades	R\$	5.680,00
36) DESENGORDURANTE CONCENTRADO CX C/ 12 UNID	10	R\$	106,24	R\$	-	200 Caixas	R\$	21.248,00
37) DESINFETANTE FRASCO 2 LITRO	10	R\$	9,06	R\$	-	24.000 Unidades	R\$	217.440,00
38) DETERGENTE LÍQUIDO ALCALINO PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS, EM GALÃO DE 5 LITROS	11	R\$	66,25	R\$	-	250 Galões	R\$	16.562,50
39) DETERGENTE ALCALINO CLORADO, EM GALÃO DE 5 LITROS	3	R\$	35,32	R\$	-	250 Galões	R\$	8.830,00
40) DETERGENTE ALCALINO SEMI-PASTOSO PARA LIMPEZA PESADA, EM GALÃO DE 5 LITROS	6	R\$	22,46	R\$	-	120 Galões	R\$	2.695,20
41) DETERGENTE AMONÍACO CONCENTRADO USO GERAL, EM GALÃO DE 5 LITROS	10	R\$	26,14	R\$	-	310 Galões	R\$	8.103,40
42) DETERGENTE EM PÓ EMBALAGEM COM 1KG	11	R\$	4,94	R\$	-	2.000 Unidades	R\$	9.880,00
43) DETERGENTE EM PÓ, CAIXA 500 G CONTENDO 24 UNIDADES	11	R\$	25,00	R\$	-	3.000 Caixas	R\$	75.000,00
44) DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAGEM TÊXTIL, EM GALÃO DE 5 LITROS	7	R\$	32,31	R\$	-	300 Galões	R\$	9.693,00
45) DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, EM EMBALAGEM COM 24 FRASCOS PLÁSTICOS DE 500 ML	12	R\$	35,48	R\$	-	1.000 Caixas	R\$	35.480,00
46) DETERGENTE NEUTRO - PRONTO USO, EM GALÃO DE 5 LITROS	52	R\$	23,44	R\$	22,50	250 Galões	R\$	5.742,50
47) DETERGENTE NEUTRO BIODEGRADÁVEL S. CONCENTRADO, EM GALÃO DE 5 LITROS	5	R\$	20,00	R\$	-	250 Galões	R\$	5.000,00
48) DETERGENTE NEUTRO BIODEGRADÁVEL, EM GALÃO DE 5 LITROS	2	R\$	29,10	R\$	-	250 Galões	R\$	7.275,00
49) ESCOVA , MULTIUSO OVAL PLASTICA COM CERDAS DE NYLON	11	R\$	3,00	R\$	-	2.000 Unidades	R\$	6.000,00
50) ESCOVA DENTAL ADULTO COM LIMPADOR DE LÍNGUA, 18,2CM	14	R\$	1,30	R\$	-	5.000 Unidades	R\$	6.500,00



51) ESCOVA DENTAL INFANTIL, 14,5CM	3	R\$	1,25	R\$	-	5.000 Unidades	R\$	6.250,00
52) ESCOVA SANITARIA C/ SUPORTE PLASTICO 12X5X8CM	4	R\$	2,66	R\$	-	2.000 Unidades	R\$	5.320,00
53) ESFREGÃO COM TIRAS EM CORDAS DE PANO	11	R\$	17,76	R\$	-	3.000 Unidades	R\$	53.280,00
54) ESPANADOR DE TETO COM CABO LONGO	10	R\$	25,43	R\$	-	600 Unidades	R\$	15.258,00
55) ESPONJA DE AÇO, EM PACOTES DE 14 EMBALAGENS, CONTENDO 8 UNIDADES CADA	23	R\$	14,70	R\$	-	1.200 Fardos	R\$	17.640,00
56) ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	12	R\$	0,46	R\$	-	5.000 Unidades	R\$	2.300,00
57) FACA PARA COZINHA TAM 6 , CABO EM PVC	9	R\$	14,00	R\$	-	600 Unidades	R\$	8.400,00
58) FACA PARA COZINHA TAM 8" , CABO EM PVC	7	R\$	15,62	R\$	-	600 Unidades	R\$	9.372,00
59) FACA PARA COZINHA TAM 10 , CABO EM PVC	7	R\$	18,00	R\$	-	600 Unidades	R\$	10.800,00
60) FILME PLASTICO PVC TRANSPARENTE, BOBINA 40CMX1000M	7	R\$	77,95	R\$	-	500 Unidades	R\$	38.975,00
61) FILME PLASTICO PVC TRANSPARENTE, BOBINA 60CMX1000M	11	R\$	178,96	R\$	-	501 Unidades	R\$	89.658,96
62) FIO DENTAL	9	R\$	2,00	R\$	-	3.000 Unidades	R\$	6.000,00
63) FLANELA PARA LIMPEZA, 28CM X 38CM	16	R\$	0,99	R\$	-	1.000 Unidades	R\$	990,00
64) FLANELA PARA LIMPEZA, 28CM X 48CM	10	R\$	2,00	R\$	-	1.000 Unidades	R\$	2.000,00
65) FLANELA PARA LIMPEZA, 38CM X 58CM	15	R\$	2,57	R\$	-	1.000 Unidades	R\$	2.570,00
66) FLANELA PARA LIMPEZA, 60CM X 40CM	14	R\$	2,35	R\$	-	1.000 Unidades	R\$	2.350,00
67) FLOTADOR LIMPADOR MULTIUSO UNIVERSAL NÃO ALCALINO GALÃO 5 LITROS	1	R\$	23,75	R\$	-	50 Galões	R\$	1.187,50
68) FORMA DE ALUMÍNIO RETANGULAR, 40x29x6	2	R\$	29,96	R\$	-	100 Unidades	R\$	2.996,00
69) FORMA DE ALUMÍNIO RETANGULAR, 30 X 20 X 5CM	12	R\$	19,40	R\$	-	100 Unidades	R\$	1.940,00
70) FORMA DE ALUMÍNIO RETANGULAR, 40 X 30 X 6CM	9	R\$	22,45	R\$	-	100 Unidades	R\$	2.245,00
71) FORMA DE ALUMÍNIO RETANGULAR, 47 X 34 X 6M	1	R\$	40,00	R\$	-	100 Unidades	R\$	4.000,00
72) FORMA RETANGULAR EM ALUMÍNIO, 30 X 15 X 10	8	R\$	20,94	R\$	-	100 Unidades	R\$	2.094,00
73) FOSFORO PACOTES C/10 CX CONTENDO 40 PALITOS	5	R\$	2,19	R\$	-	1.000 Pacotes	R\$	2.190,00
74) FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 18,5CM	6	R\$	22,33	R\$	-	100 Unidades	R\$	2.233,00
75) FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 20CM	4	R\$	38,22	R\$	-	100 Unidades	R\$	3.822,00
76) FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 23CM	4	R\$	42,50	R\$	-	100 Unidades	R\$	4.250,00
77) FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO ANTIADERENTE,MÉDIA, 40CM	13	R\$	121,67	R\$	-	100 Unidades	R\$	12.167,00
78) GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ DE 1 LITRO	7	R\$	34,90	R\$	-	300 Unidades	R\$	10.470,00
79) GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ DE 2 LITROS	1	R\$	51,35	R\$	-	300 Unidades	R\$	15.405,00
80) GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ DE 5 LITROS	7	R\$	130,00	R\$	-	300 Unidades	R\$	39.000,00
81) GUARDANAPO DE PANO, MEDINDO 40CM X 40CM	4	R\$	5,66	R\$	-	1.500 Unidades	R\$	8.490,00
82) GUARDANAPO DE PANO, MEDINDO 45CM X 45CM	3	R\$	5,00	R\$	-	1.500 Unidades	R\$	7.500,00
83) GUARDANAPO DE PANO, MEDINDO 50CM X 50CM	17	R\$	4,03	R\$	-	2.000 Unidades	R\$	8.060,00



84) GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, DIMENSÕES 23 X 22 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	7	R\$	0,83	R\$	-	1.000 Pacotes	R\$	830,00
85) HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, EM GALÃO DE 5 LITROS	5	R\$	17,30	R\$	-	200 Galões	R\$	3.460,00
86) INSETICIDA AEROSOL SEM CHEIRO, DE 300 ML	5	R\$	7,65	R\$	-	6.000 Unidades	R\$	45.900,00
87) INSETICIDA SULFLURAMIDA 50G	1	R\$	7,95	R\$	-	200 Unidades	R\$	1.590,00
88) ISQUEIRO A GÁS, COR ALEATÓRIA, NÃO RECARREGÁVEL.	7	R\$	2,88	R\$	-	2.000 Unidades	R\$	5.760,00
89) JARRA DE VIDRO DE 2 LITROS	10	R\$	26,84	R\$	-	350 Unidades	R\$	9.394,00
90) JARRA PLÁSTICA DE 2 LITROS	4	R\$	24,00	R\$	-	250 Unidades	R\$	6.000,00
91) JOGO DE TALHER 24 PEÇAS (COLHER, GARFO, FACÇA)	9	R\$	32,90	R\$	-	500 Unidades	R\$	16.450,00
92) KIT COMPLETO PARA LIMPEZA ÚMIDA E SECA DE PISOS FRIOS EM GERAL	13	R\$	584,48	R\$	-	60 Unidades	R\$	35.068,80
93) LEITEIRA DE ALUMÍNIO, 1,5 LITROS.	1	R\$	25,46	R\$	-	500 Unidades	R\$	12.730,00
94) LIMP A ALUMÍNIO, EM GALÃO DE 500ML	5	R\$	2,50	R\$	-	1.200 Unidades	R\$	3.000,00
95) LIMPADOR DE CARPETES E TAPETES, EM GALÃO 5 LITROS	9	R\$	43,93	R\$	-	50 Galões	R\$	2.196,50
96) LIMPADOR DE USO GERAL A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, EM BALDE DE 5 LITROS	12	R\$	15,80	R\$	-	50 Galões	R\$	790,00
97) LIMPADOR DE VIDRO, SPRAY, EMBALAGEM DE 500ML	8	R\$	8,12	R\$	-	840 Unidades	R\$	6.820,80
98) LIXEIRA PLÁSTICA BASCULANTE 15 LITROS	4	R\$	25,02	R\$	-	250 Unidades	R\$	6.255,00
99) LIXEIRA PLÁSTICA BASCULANTE 50 LITROS	12	R\$	67,45	R\$	-	250 Unidades	R\$	16.862,50
100) LIXEIRA PLÁSTICA BASCULANTE, 13,5 LITROS	11	R\$	26,00	R\$	-	300 Unidades	R\$	7.800,00
101) LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL, 100LT	12	R\$	175,70	R\$	-	600 Unidades	R\$	105.420,00
102) LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL, 14LT	14	R\$	23,56	R\$	-	600 Unidades	R\$	14.136,00
103) LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL, 25LT	7	R\$	45,00	R\$	-	600 Unidades	R\$	27.000,00
104) LUSTRA MÓVEIS, 200 ML	15	R\$	2,10	R\$	-	800 Unidades	R\$	1.680,00
105) LUVA PARA LIMPEZA EM LÁTEX TAMANHO G	11	R\$	2,94	R\$	-	3.000 Pares	R\$	8.820,00
106) LUVA PARA LIMPEZA EM LÁTEX TAMANHO M	19	R\$	2,94	R\$	-	3.000 Pares	R\$	8.820,00
107) LUVA PARA LIMPEZA EM LÁTEX TAMANHO P	14	R\$	3,40	R\$	-	3.000 Pares	R\$	10.200,00
108) ODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSSOL 360 ML	7	R\$	7,99	R\$	-	5.000 Unidades	R\$	39.950,00
109) PÁ DE LIXO PLÁSTICA 28 X 28 COM CABO 80CM	9	R\$	8,91	R\$	-	5.000 Unidades	R\$	44.550,00
110) PANO P/ LIMPEZA DE CHÃO 50X80	10	R\$	2,93	R\$	-	10.000 Unidades	R\$	29.300,00
111) PAPEL HIGIÊNICO 4X4 FARDO	12	R\$	36,54	R\$	-	500 Fardos	R\$	18.270,00
112) PAPEL TOALHA PACOTE 2 ROLOS	8	R\$	4,68	R\$	-	16.000 Pacotes	R\$	74.880,00
113) PEDRA SANITÁRIA, AROMAS DIVERSOS	6	R\$	1,56	R\$	-	30.000 Unidades	R\$	46.800,00
114) PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ MESA	2	R\$	2,70	R\$	-	2.000 Metros	R\$	5.400,00
115) PRATO FUNDO DE VIDRO	10	R\$	7,25	R\$	-	3.000 Unidades	R\$	21.750,00
116) PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 15CM	1	R\$	73,65	R\$	-	1.000 Caixas	R\$	73.650,00



117) PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 26CM	18	R\$	73,99	R\$	-	1.000 Caixas	R\$	73.990,00
118) PRATO RASO DE VIDRO 28CM	1	R\$	9,79	R\$	-	3.000 Unidades	R\$	29.370,00
119) PROTETOR SOLAR FATOR 50	17	R\$	13,00	R\$	-	600 Unidades	R\$	7.800,00
120) RODO DE MADEIRA 40CM E CABO DE 120CM	3	R\$	8,00	R\$	-	2.500 Unidades	R\$	20.000,00
121) SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, 40X200G	6	R\$	58,44	R\$	-	500 Caixas	R\$	29.220,00
122) SABONETE BACTERICIDA ANTI-SÉPTICO, 500ML	16	R\$	11,96	R\$	-	600 Unidades	R\$	7.176,00
123) SABONETE EM TABLETE, NEUTRO BRANCO, 90G	8	R\$	1,13	R\$	-	2.000 Unidades	R\$	2.260,00
124) SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, 500ML	20	R\$	12,30	R\$	-	600 Unidades	R\$	7.380,00
125) SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L	10	R\$	5,75	R\$	-	10.000 Pacotes	R\$	57.500,00
126) SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15L	11	R\$	2,00	R\$	-	10.000 Pacotes	R\$	20.000,00
127) SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200L	10	R\$	5,10	R\$	-	12.000 Pacotes	R\$	61.200,00
128) SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30L	10	R\$	2,37	R\$	-	10.000 Pacotes	R\$	23.700,00
129) SHAMPOO 350ML	6	R\$	5,34	R\$	-	1.200 Unidades	R\$	6.408,00
130) SUPORTE PARA ESPONJA PLÁSTICO	7	R\$	4,30	R\$	-	300 Unidades	R\$	1.290,00
131) TESOURA INOX RETA PARA UNHA 9 CM	4	R\$	23,29	R\$	-	1.000 Unidades	R\$	23.290,00
132) TOALHA DE BANHO 70CM X 140CM 100% ALGODÃO	10	R\$	21,00	R\$	-	1.500 Unidades	R\$	31.500,00
133) TOALHA DE MESA 1,40 X 1,40	1	R\$	18,00	R\$	-	2.500 Metros	R\$	45.000,00
134) TOALHA DE ROSTO 50CM X 80CM 100% ALGODÃO	4	R\$	15,70	R\$	-	1.000 Unidades	R\$	15.700,00
135) VASSOURA COM CERDAS EM PIAÇAVA TIPO GARI	20	R\$	13,00	R\$	-	6.000 Unidades	R\$	78.000,00
136) VASSOURA DE PÊLO	2	R\$	12,48	R\$	-	1.000 Unidades	R\$	12.480,00
137) VENENO PARA RATO RATICIDA	3	R\$	3,42	R\$	-	150 Unidades	R\$	513,00
138) XÍCARA DE CHÁ, 240 ML	1	R\$	4,20	R\$	-	1.000 Unidades	R\$	4.200,00
139) ANTI-SÉPTICO BUCAL INFANTIL 300ML	5	R\$	-	R\$	6,35	400 Unidades	R\$	2.540,00
140) CERA LIQUIDA 750ML INCOLOR	6	R\$	4,34	R\$	-	600 Unidades	R\$	2.604,00
141) CESTO TELADO P/ LIXO C/ TAMPA 60 LITROS	15	R\$	48,00	R\$	-	600 Unidades	R\$	28.800,00
142) COADOR CAFÉ, ARO METAL 19CM, GRANDE	5	R\$	8,50	R\$	-	200 Unidades	R\$	1.700,00
143) CRIVO EM AÇO INOX DE 18 CM	2	R\$	12,78	R\$	-	400 Unidades	R\$	5.112,00
144) ESCORREDO DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO - M	2	R\$	46,62	R\$	-	400 Unidades	R\$	18.648,00
145) ESCUMADEIRA DE ALUMINIO Nº20	4	R\$	13,38	R\$	-	500 Unidades	R\$	6.690,00
146) FRIGIDEIRA Nº 28 EM ALUMÍNIO	3	R\$	59,35	R\$	-	100 Unidades	R\$	5.935,00
147) GARFO EM ALUMINIO G	1	R\$	4,16	R\$	-	1.200 Unidades	R\$	4.992,00
148) GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ DE 12 LITROS	10	R\$	220,38	R\$	-	300 Unidades	R\$	66.114,00
149) LIMPEZA PESADA 1LITRO	6	R\$	26,50	R\$	-	100 Unidades	R\$	2.650,00
150) PAINEL DE PRESSÃO EM ALUMINIO - 07 LITROS	1	R\$	154,00	R\$	-	100 Unidades	R\$	15.400,00
151) PAINEL DE PRESSÃO EM ALUMINIO - 10 LITROS	7	R\$	229,90	R\$	-	100 Unidades	R\$	22.990,00
152) PAINEL DE PRESSÃO EM ALUMINIO - 22 LITROS	12	R\$	421,98	R\$	-	100 Unidades	R\$	42.198,00



153) RODO DE MADEIRA 60CM E CABO DE 120CM	8	R\$	11,12	R\$	-	2.500 Unidades	R\$	27.800,00
154) SODA CÁUSTICA 500G	4	R\$	21,29	R\$	-	3.600 Unidades	R\$	76.644,00
155) TALCO ANTI-SÉPTICO 200G	4	R\$	12,94	R\$	-	2.400 Unidades	R\$	31.056,00
156) TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO (pct c/ 100)	5	R\$	9,52	R\$	-	3.000 Unidades	R\$	28.560,00
157) FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA G PCT C/ 8 UNIDADES	22	R\$	16,56	R\$	-	2.000 Pacotes	R\$	33.120,00
158) FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA M PCT C/ 8 UNIDADES	2	R\$	14,04	R\$	-	2.000 Pacotes	R\$	28.080,00
159) FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA XG PCT C/ 7 UNIDADES	20	R\$	17,09	R\$	-	2.000 Pacotes	R\$	34.180,00
160) FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "P" C/ 36 UNIDADES	8	R\$	36,60	R\$	-	3.600 Pacotes	R\$	131.760,00
161) FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "M" C/ 28 UNIDADES	7	R\$	35,00	R\$	-	3.600 Pacotes	R\$	126.000,00
162) FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO "G" C/ 26 UNIDADES	6	R\$	39,98	R\$	-	3.600 Pacotes	R\$	143.928,00
163) CAIXA TERMEICA EM ISOPOR 17L	3	R\$	-	R\$	14,25	100 Unidades	R\$	1.425,00
164) CAIXA TERMEICA EM ISOPOR 27L	1	R\$	29,54	R\$	-	100 Unidades	R\$	2.954,00
165) CAIXA TERMEICA EM ISOPOR 60L	3	R\$	65,55	R\$	-	100 Unidades	R\$	6.555,00
Valor Global:							R\$	3.956.926,46

5.1 No preço cotado deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1 O custo total previsto de **R\$ 3.956.926,46 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**, constitui a média dos preços cotados junto a 04 (quatro) fornecedores, conforme Mapa Comparativo de Preços, anexo a este Termo de Referência.

7. JUSTIFICATIVA

7.1 O MUNICÍPIO DE MELGAÇO tem como atribuição dentre outras, propiciar a infraestrutura adequada às suas Secretarias, Fundos, Setores, Departamentos e demais unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.

7.2 Em atendimento ao disposto nos artigos 6, Inciso IX, 7, § 2 e 9 da Lei nº 8.666/93 e Artigo 3º, Inciso I da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/05 e suas alterações, o MUNICÍPIO DE MELGAÇO, vem através do presente, justificar a necessidade de abertura de processo administrativo através de Registro de Preços para eventual aquisição do objeto estabelecido no item 1.1.

7.3 A aquisição de material de higiene, limpeza, copa & cozinha e descartáveis proporcionará a devida manutenção e limpeza dos prédios municipais a fim de manter o ambiente em qualidade adequada para os servidores desempenharem suas atividades, bem como atender os munícipes, e atenderá as demais necessidades correlatas.

7.4 A especificação do material está de acordo com a relação encaminhada pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, a qual está baseada na estimativa do consumo de materiais, solicitado pelas unidades do Poder Público Municipal, no período de um ano.



8. DO QUANTITATIVO

8.1O Município de Melgaço não estará obrigado a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os materiais de acordo com a sua necessidade;

8.2Os materiais que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1As empresas participantes do processo licitatório deverão indicar na proposta de preços marca dos materiais cotados;

10. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 A licitação deverá ser julgada pelo critério de Menor Preço Unitário.

11. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

11.1 Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens/serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

12. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto, verificando se o mesmo se encontra de acordo com as condições exigidas no Edital. Caso não se encontrar será devolvido e imediatamente substituído, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Se a substituição do objeto cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e em Lei.

12.2 Os produtos rejeitados pelo setor competente deverão ser substituídos em 24 (vinte e quatro) horas após a notificação, por outro que atenda exigências de qualidade deste, sob pena das sanções constantes no edital.

12.3 O fornecimento dos produtos se dará de forma parcelada, conforme ditar a necessidade do Município.

12.4 O local de entrega será indicado pelo MUNICÍPIO DE MELGAÇO no ato da solicitação, ou pela Secretaria solicitante.

12.5 No tocante às quantidades estimadas para a presente contratação, somente serão pagos os valores relativos ao efetivamente adquirido pelo Município.

12.6 A falta de quaisquer produtos, cujo fornecimento incumbe à vencedora do certame, não servirá de alegação para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta licitação e não eximirá o MUNICÍPIO DE MELGAÇO das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento de prazos e demais condições estabelecidas.

13. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

13.1 A LICITANTE deverá entregar os produtos assim que solicitados no prazo máximo de 3 (três) dias corridos após a emissão da requisição, podendo ser prorrogado por igual período a critério da solicitante, após solicitação devidamente justificada emitida pela LICITANTE e devidamente aceita pelo MUNICÍPIO DE MELGAÇO.

13.2 Os produtos serão recusados caso não atendam o objeto.

13.3 A entrega do objeto será de inteira responsabilidade do licitante vencedor dos itens deste edital, sendo, responsável por toda despesa corrente do transporte do produto licitado.

13.4 Os produtos objeto da presente licitação deve ser entregues, acondicionados em embalagens apropriadas.

13.5 O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.



14. DO REAJUSTE

14.1 O CONTRATO DE FORNECIMENTO NÃO SERÁ OBJETO DE REAJUSTE, salvo por acontecimentos de fatos impossíveis de serem previstos.

14.2 Concluída a fase de lances, as propostas serão classificadas de acordo com o preço apresentado para o item.

15. DA VIGÊNCIA

15.1 Os fornecimentos a serem contratados terão vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

16. FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1 As amostras quando solicitadas pelo setor competente deverão ser apresentadas em até 2 (dois) dias após a requisição.

16.2 Os produtos rejeitados pelo setor competente deverão ser substituídos em 24 (vinte e quatro) horas após a notificação, por outro que atenda exigências de qualidade deste, sob pena das sanções constantes no edital.

16.3 O fornecimento dos produtos se dará de forma parcelada, conforme ditar a necessidade da Administração.

16.4 O local de entrega será indicado pela Secretaria solicitante no ato da solicitação.

16.5 No tocante às quantidades estimadas para a presente contratação, somente serão pagos os valores relativos ao efetivamente adquirido pela Administração.

16.6 A falta de quaisquer produtos, cujo fornecimento incumbe à vencedora do certame, não servirá de alegação para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta licitação e não eximirá A LICITANTE das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento de prazos e demais condições estabelecidas

17. OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE

17.1 A LICITANTE obriga-se a:

- a) Efetuar o fornecimento dos produtos, em perfeitas condições, nas quantidades, prazo e locais indicados, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando, detalhadamente, as indicações do produto;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto;
- c) O dever previsto neste subitem implica na obrigação de, a critério do MUNICÍPIO DE MELGAÇO, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto fora das especificações;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- e) Comunicar ao MUNICÍPIO DE MELGAÇO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, motivos que impossibilitem o cumprimento de suas obrigações, com a devida comprovação, indicando outro fornecedor que possa atender, emergencialmente, as necessidades;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

18. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO

18.1 O MUNICÍPIO DE MELGAÇO obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material;



- b) Verificar minuciosamente, em 48 (quarenta e oito) horas, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da LICITANTE, através de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

19. MEDIDAS ACAUTELADORAS

19.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, o MUNICÍPIO DE MELGAÇO poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

20. CONTROLE DA EXECUÇÃO

20.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o recebimento dos bens, anotando todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

20.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da LICITANTE, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

21. DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS

21.1 As notas fiscais deverão ser emitidas com os seguintes dados:

- a) No caso de fornecimento ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

ÓRGÃO:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELGAÇO
CNPJ:	11.530.230/0001-89
LOGRADOURO:	RUA 12 DE OUTUBRO
N.º:	161
BAIRRO:	CENTRO
MUNICÍPIO:	MELGAÇO
ESTADO:	PARÁ
CEP:	68.490-000
TELEFONE:	(91) 3637-1295

- b) No caso de fornecimento ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

ÓRGÃO:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MELGAÇO
CNPJ:	13.538.307/0001-92
LOGRADOURO:	RUA 31 DE MARÇO
N.º:	S/N
BAIRRO:	CENTRO
MUNICÍPIO:	MELGAÇO
ESTADO:	PARÁ
CEP:	68.490-000
TELEFONE:	(91) 3637-1295

- c) No caso de fornecimento ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

ÓRGÃO:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MELGAÇO
CNPJ:	30.720.996/0001-70
LOGRADOURO:	Rua 12 de Outubro
N.º:	s/n



BAIRRO:	CENTRO
MUNICÍPIO:	MELGAÇO
ESTADO:	PARÁ
CEP:	68.490-000
TELEFONE:	(91) 3637-1295

d) No caso de fornecimento as demais secretarias:

ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO
CNPJ:	04.876.470/0001-74
LOGRADOURO:	AV. SENADOR LEMOS
N.º:	213
BAIRRO:	CENTRO
MUNICÍPIO:	MELGAÇO
ESTADO:	PARÁ
CEP:	68.490-000
TELEFONE:	(91) 3637-1295

22. SANÇÕES

22.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a LICITANTE que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do compromisso;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do instrumento contratual;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

22.2 Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual ou por qualquer das infrações discriminadas no subitem acima, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à LICITANTE as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita - comunicação formal quanto à conduta da LICITANTE sobre o descumprimento do instrumento contratual e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- b) Multa, observados os seguintes limites máximos:
 - I. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
 - II. 2% (dois por cento) sobre o valor total do instrumento contratual, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;
 - III. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações assumidas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos nos termos do inciso III, do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que



será concedida sempre que PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão.

22.3 As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade signatária desta Do instrumento contratual.

22.4 As sanções previstas nas alíneas a, c e d poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso b, assegurado o direito de defesa prévia do MUNICÍPIO DE MELGAÇO no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

22.5 O valor da multa prevista na alínea b do item 16.2 será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.

22.6 As penalidades contidas neste item (16) não impedem a rescisão unilateral do instrumento contratual.

22.7 Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

22.8 Poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o motivo que as ensejar for devidamente justificado pela LICITANTE e desde que aceito pelo MUNICÍPIO DE MELGAÇO, que fixará novo prazo, este improrrogável, visando cumprir as obrigações contratuais.

22.9 Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a LICITANTE que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

22.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à LICITANTE, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

22.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.12 Termo de referência foi elaborada por FRANCISCO PAULO VASCONCELOS FARIAS, Secretário Municipal de Administração, PORTARIA Nº 0226/2017.

FRANCISCO PAULO VASCONCELOS FARIAS

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 0226/2017